



Considerada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei nº 7052, de 26.08.2015.

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 055, em 17.08.2007.

Registro no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sob nº 009, em 20.05.2007.

FUNDADA EM 03.03.2000

CNPJ Nº 04.237.884/0001-53

BOLETIM OFICIAL Nº 63/2019

Em 27 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 35 e 50 do nosso Estatuto, toma as seguintes:

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1- STRIKERS KICKBOXING - 3ª edição, valendo defesa cinturão profissional!

Informo aos interessados que o Strikers Kickboxing - 3ª edição, será realizado no dia 10 de agosto, no **Gan Festas & eventos**, que fica na Avenida Luigi Giobbi, 07 – Queimados – Rio de Janeiro – RJ, das 19:00 as 23:30 h.

Convoco para este evento de Arte Marcial, Strikers Kickboxing, os seguintes atletas, a saber:

K1 Rules – masc. – até 75 Kg – Under Card

01ª luta – Washington Luiz Pereira Messias - AOKD-FC vs Rodrigo de Oliveira - AUFAM

K1 Rules – fem. - até 56 Kg – Super Fight

02º luta – Deizelaine da Silva Gaspar Oliveira - ADFDB vs Larissa Alves Teles - SEP-FX

K1 Rules – masc. - até 71,800 Kg – Super Fight

03ª luta – Luis Paulo de Oliveira Ramos Terra - AOKD-FC vs Rafael Santana Mota - SEP-FX

K1 Rules – masc. - até 78,100 Kg – Super Fight

04ª luta – Frederico Francisco da Silva - SEP-FX vs Bruno Nascimento da Conceição - AME

K1 Rules – fem. - até 65 Kg – Super Fight

05ª luta – Ana Cristina Monteiro da Costa - AOCTT vs Wana da Silva Muniz Gonçalves - ABAMM

K1 Rules – masc. - até 75 Kg – Super Fight

06ª luta – Leandro Abidala Alves - **AMKB vs** Kenneth Parker da Silva Barbosa - **AUFAM**

K1 Rules – masc. - até 66,800 Kg – Super Fight

07ª luta – Pablo Correia - **AME vs** Arnaldo de Souza Figueiredo Pinto - **SEP-FX**

K1 Rules – masc. - até 66,800 Kg – Defesa de Cinturão

08ª luta – José Wallace de Macedo Lopes - **SEP-FX vs** Lucas de Araújo - **AUFAM**

K1 Rules – masc. - até 71,800 Kg – Defesa de Cinturão

09ª luta – Ramatis Bastos de Oliveira - **AUFAM vs** Luiz César da Silva Junior - **AUFAM**

Mais informações – tele fax 21 26049005, 21 96428-1083 **Capitulino Gomes** ou 21 98385-7150 o Sr. **Junior Luiz** ou 21 964768405 o Sr. **Sergio de Oliveira**.

2 – Regulamento

Strikers Kickboxing - 3ª edição

CAPÍTULO – I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Strikers Kickboxing - 3ª edição é uma competição oficial do Estado do Rio de Janeiro, que será realizada pela **AUFAM** e pela **SEP-FX** através do **Professor Sergio Paulo Barros de Oliveira** e será organizada pela **FKBERJ**, com o objetivo principal de estimular, propagar e divulgar o Kickboxing;

Artigo 2º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros de Kickboxing da **FKBERJ**, onde todos os árbitros são formados pelo Departamento Profissional da **CBKB** e se julgar necessário, poderá requisitar árbitros à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICK BOXING (CBKB)**;

Artigo 3º - As lutas Profissionais ficarão a cargo do Departamento Profissional de Kickboxing da **FKBERJ**, que tem como responsável o Prof. **Marcelo dos Santos Marinho**;

CAPÍTULO – II – DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4º - As Associações terão como prazo para confirmar os atletas convocados pelo realizador para participar do Strikers Kickboxing - 3ª edição, até o dia **30.06.19**, após esta data convocaremos outros atletas;

CAPÍTULO – III – DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 5º - Os atletas convocados pela **FKBERJ**, para participar do Strikers Kickboxing - 3ª edição, se obrigam a preencher ficha de filiação Profissional da **FKBERJ**, exceto os que já são registrados como Profissional na **FKBERJ**;

Artigo 6º - Serão considerados aptos a competir no Strikers Kickboxing - 3ª edição, somente atletas Federados;

Artigo 7º - O atleta disputante terá que estar inscrito, em ficha padrão do Departamento Profissional da **FKBERJ**, não podendo faltar fotos (3x4), 01 para Federado e 02 para não Federado, xerox da identidade, **atestado médico** e assinatura do atleta. Nenhuma ficha de filiação será aceita fora destas normas. Condição para que os atletas tenham seus dados estatísticos, registrados na entidade;

Artigo 8º - Os Atletas precisarão encaminhar para FKBERJ 01 foto em posição de luta com fundo branco e legível para confecção do cartaz assim que confirmar a participação no Strikers Kickboxing;

CAPÍTULO – IV – DAS LUTAS E SEUS EFEITOS

Artigo 9º - A pesagem de todos os atletas será realizada no dia 09 de agosto, no local determinado pelo organizador, às 12h. Mais informações 21 964768405 **Sergio de Oliveira**;

Parágrafo único – O atleta que não chegar no horário determinado para a pesagem, perderá 1 ponto na luta.

O atleta que não bater o peso, além da perda do ponto, perderá o direito a disputa pelo cinturão, tanto quem estiver disputando, quanto quem estiver defendendo, sendo que, o que bateu o peso, se ganhar, receberá o cinturão.

Artigo 10º – A luta do Under Card será realizada em 3 rounds de 2 minutos por 1 de descanso, regras amadoras.

As lutas Super Fight serão realizadas em 3 rounds de 3 minutos por 1 minuto de descanso e a Defesa do Cinturão do Strikers Kickboxing, será realizada em 5 rounds de 3 minutos por 1 minuto de descanso;

Artigo 11º – O que não está estipulado neste boletim seguirá o regulamento Profissional, exceto o Under Card;

Artigo 12º - Cada Associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos superiores;

Artigo 13º - A FKBERJ somente oferecerá luva. O atleta deverá portar todo material necessário para participar da sua modalidade;

Parágrafo único: No **uniforme** dos atletas e técnicos, somente será permitido estar escrito **KICKBOXING**, ou modalidades do Kickboxing, e também, o nome da equipe ou do patrocinador.

O não cumprimento deste parágrafo significará a desclassificação do mesmo;

CAPÍTULO – V – DAS INFRAÇÕES DICIPLINARES

Artigo 14º - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FKBERJ;

Artigo 15º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente da FKBERJ;

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019.

Marcelo dos Santos Marinho
Diretor do Departamento de Profissional

CAPITULINO GOMES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE